



DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi INDEFERIDO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : DESTINAR - ATERRO, RECICLAGEM E ESTOCAGEM DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ/CPF : 10.510.807/0001-28

Empreendimento : DESTINAR - ATERRO, RECICLAGEM E ESTOCAGEM DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Fazenda Rodovia MG 238 KM 51 número/km KM 51 Bairro Inhaúma CEP 35710-000 Inhaúma - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Sete Lagoas (LAT) -19.4053, (LONG) -44.353

Fator locacional resultante : 1

Classe predominante resultante : 2

Modalidade de licenciamento : LAS RAS

Processo Administrativo Licenciamento : 4071/2026

Motivo da decisão:

Não apresentação de ato autorizativo para a intervenção ambiental que deverá ser realizada na ADA do empreendimento em discordância do que prevê o artigo 15 da DN Copam 217/2017.

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Belo Horizonte, 06/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por WELIDA SILVA DOS SANTOS, por delegação, em 06/04/2026 15:52 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018. O recurso poderá ser instruído via Sistema Eletrônico de Informações - SEI - diretamente à unidade regional responsável pela análise do processo em referência.

Atenção: O órgão ambiental não faz contato telefônico com o empreendedor e/ou seus representantes para oferecer prestação de serviços de recurso da presente decisão, tampouco cobra taxas desassociadas de Documento de Arrecadação Estadual - DAE.